

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 44/2019

Designa a Servidora Talitha Angélica de Oliveira Angelotto, e dá outras providências.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Designar a Servidora Talitha Angélica de Oliveira Angelotto, lotada no cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo - Administrativo, para, cumulativamente ao exercício das atribuições do cargo efetivo da qual é titular, auxiliar o Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Naviraí, em caráter contínuo e permanente, na execução das tarefas decorrentes de suas atribuições legais, e para o substituir, desempenhando integralmente as atribuições do referido cargo, em caráter interino, durante o período de gozo de suas férias regulamentares; ausências permitidas em lei; licenças para tratamento de saúde; e quando o mesmo ausentar-se do Município, a serviço da Câmara Municipal de Naviraí ou para fins de participação em cursos e palestras de aperfeiçoamento e qualificação profissional decorrentes do cargo que ocupa.

II- Alterar a gratificação concedida à servidora acima especificada, através da portaria nº 199, de 21 de novembro de 2017, a contar da presente data, para 80% (oitenta por cento), aplicados ao valor do vencimento inicial do cargo de provimento efetivo do qual é titular, sendo o referido percentual fixado conforme critérios que consideram o volume de trabalho, natureza, grau de complexidade, nível de responsabilidade, riscos e implicações decorrentes das atribuições exercidas pela mesma.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato d Monteiro
Código Identificador:6F7F3DE2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 04/02/2019.
Edição 2281

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>